

Juízo do Município

1844

F. 1.

Da Villa de São Miguel Comarca
do Norte da Província de Santa Catharina

Escrivão

Portugal

Francisco Corrêa de Araújo
Joaquina Mariana Varella
seus filhos

Fallecido

Inventário

Inventário

Anno do Nascimento de de 84 de 1852

Eu Senhor Juiz Christóvão de
Oito cento e quarenta e tres, aos treze
dias do mes de Maio do dito anno,
nata Villa de São Miguel Com-
marca do Norte da Província de
Santa Catharina, com cara de mo-
rada do Juiz Municipal e Cidadão
Thomé da Rocha Lobo, aonde eu
Escrivão abaixo nomeado vim, sendo
hi presente Joaquina Mariana
Varella, moradora no termo da dita
Villa de São Miguel, e por elle foi
dito que na qualidade de filha
de cural e testamentaria dellegitimada
de elle o Francisco Corrêa de
Araújo, maior filho de ella Petrona

M. de M.

8
Petição que apresentando a despatchada
aquella ao diante. Segue com original
Testamento de meus fallecidos, e as
portas juramento de Inventariante
dos bens pertencentes ao seu laral,
afim de depois poder dar conta do
Testamentario, e como no seu cartório
há herdando alguns, por isso que por
esta seira por esta seira proceder ao
Inventario. A vista do que elle
lhe descreve juramento do Santo
evangelho a sobredito N.º de
Testamento em hum Livro d'elles em
que por sua mão direita sob
carga do qual lhe seu cargo que
bem elle adquiremente de seu acion
feto do presente Inventario todos os
bens pertencentes ao seu laral, e os
meus, de sair, Dinheiro, Ouro, prata,
mercaderias, dividendos activos e passivos,
que tudo o quanto deizes de deute
os, e elle haer por seus conegado
contos sem incorrer nas penas
de perjurio, e contração de elarar
Pedia em como em que havia
fallecido. Dito seu marido e em
meus conegados de elarar, de conegados

com testamento ou sem elle e
queranto filho ou herdeiro legi-
timo. Me testão fideis, por seus
nomes certados; e acubido por ella
o dito juramento logo declarou que
o dito seu marido e Francisco Bor-
rêas de Azevedo, falleceu do lado
presente no dia de anno de
mil e de annos de mil e oitenta e
três e quatro e oitenta e cinco, com elle e o
seu testamento o qual he o que
apresenta, e que elle me fideis
filho alguns meus herdeiros por-
cados e o dito meu marido por sua
herdeira instituida como se obser-
va do Original testamento, e que
toante aos bens do dito casal e de
todos annos e de presente de
ventas de um modo e outro, po-
r um que he por fôrta de la-bra
dizem de elar ou alguma outra, por
tudo fôrta de la-bra e logo que me
tinha tido, he que por me in-
corra nos meus de fôrta e por, de
que fôrta e com o meu e de
tudo e de cento e cinquenta
que annos e de fôrta e de
vinte e de fôrta e de

originau abm logo. Manoel de
Couto, e aqui em sua casa, por
da da Cópia da Escritura
ante e do Original Testamento,
e aqui tem. hi o que se dizante da
Alfama. Eu sou Manoel de Couto
e o Alcaide, e em sua casa
em corrigendo.

Linkarey

João Manoel de Couto
Manoel de Couto

Officio S. J. M. Mal 3.

Diz D. Paquiniã Mariana Karilla,
viúva, 1^a Testamentaria do finado Fran.
Correia de Arago, que fallecendo se refe-
rido marido no dia 19. de Maio de 1843. como
conta do Testam^{to}. aqui junto, ficaram al-
guns bens moveis subiuventes, e de rair, e
p^o. que na conformid^e. da Lei que dal^o
a Inven^{to} se deve q. não haja os herdeiros
forçados p. eis

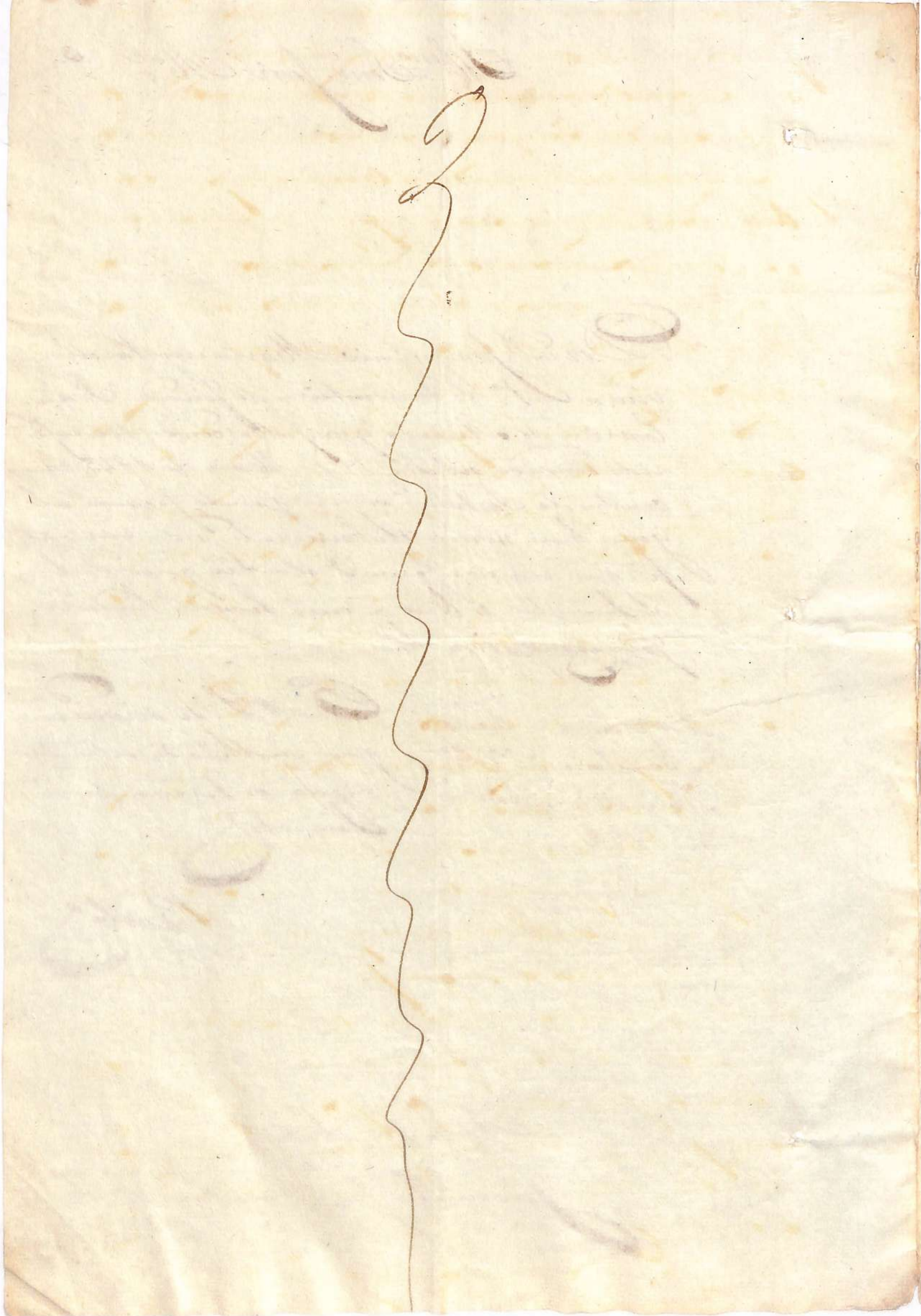
A. e J. Serigão os Termos
do Inventario p. ad. do
Mig. all de Maio de
de 1844

Linhares

Carta de se servir me
que authorizo este se
sigas os termos do me
Inven^{to}.

Rob^a

Progo da Supp^e.
Jacinto José Pacheco do Santo



14
Em nome da Santissima Trindade e da Sr. J. B. E.
jurado Santo, em quem nos abrimos afigura da Fran-
cisco Corria de Azevedo, e minha mulher Joazequina
Mariana Corria, firmes e certos, e com a
fidei protestamos viver e morrer, como bons e fideis Cathe-
licos. Achando nos anteriores feitos, juizes, e com-
chero e confidencia de que fomos, e para
deixar edificar de nossas ultimas vontades, fazendo o
presente testamento comum para o primeiro que
fallecer, pela maneira e forma seguinte.

Declaramos, que os Senhores Corria, unidos
Ex cluvia, e por Carta de unidade, naturais e Bapti-
zados, eu Francisco Corria de Azevedo, natural da
vila de Joazeiro Provincia de Pernambuco, filho
legitimo de Fabricio Corria de Azevedo, e de Maria
Alexandra de Carvalho, ambos ja falecidos, e eu Joaze-
quina Mariana Corria, natural e Baptizada
na Matriz desta villa de Sao Miguel, filha li-
gitima do falecido Manuel da Silva, e do Sr. Carlos,
e Mariana Ignacia Xavier

Declaramos, que nenhum de nos temos her-
deiros forçados, portanto temos acaes livres de dispor nos-
dos bens, bem como nos convier e parecer

Declaramos, que possuimos varios bens
alium movens, Subarrentis, e de raiz, e o qual aqui
nao relacionamos, porque todo o bens que sea
charem depois daquelle que primeiro fallecer, fi-
carao pertencendo aquelle, e ficar por ser esta a
nossa ultima vontade, e ser nos herdeiros bem
deontos

Declaramos, que aquelle que ficar

Ficará será primeiro Intamenturo daquelle que
primiro falucio, e puecienos e dogance, a fsoa da Lib
ra Pannalho Pereira, queira ser molla, de quendo se
tamenturo, e em terceiro lugar Manuel Francisco
Ferreira, a quem damos e outorgamos todos os pde
os em direito mescuro, para cumprir o que ac
tar o em carga da Intamentaria, com obriga
cao de dar contas no termo da ley.

Declaramos, e guardamos que o primiro
que falucio seja Sepultado na Matriz desta
Vila, e acompanhado, a saber, em Francisco Coria
de traigo, pela minha Comandade do Santis
mo Sacramento, e polo meu Reverendo Vigario, que
dará Misra de corpo presente no dia que se der
o meu corpo a Sepultura.

Declaro que quero seman
de dizer quatro Misras, a saber, heuma por alma
de meu Pai, outra por alma de minha Mae, ou
tra por minha Alma, e outra por venturas de todas
as penhas conguem fento tratado. E eu sou qui
ra Mariana Correia, quero o mesmo Sufragio,
acima dito, a saber em volvida em Habito Preto,
acompanhada de meu Vigario, heuma Misra
de corpo presente, duas por Almas de meu Pai
e minha Mae, e heuma de venturas.

Declaramos
uniformemente que compridas as novas de po
sicoes acima ditas, e satisfeitas as despesas do
enterramento do que primiro falucio, tudo o mais
que restar de novas livres venturas, e intito
mos, heumo acoutro por herdeiro. Eu Francisco

Francisca Correia de Franjo, sua mother Joaquina
na Mariana Correia, estando aki com os seus
filhos, seus, e seus entendaimentos de quem os
franceses, e da terra de minhã ao diante se meo da, e as
signadas que no mesmo se assignara, e a cargo
se meo da, pelo nome Francisco Correia de Fran-
jo, na presença, e vista da terra de minhã, foi dado
das suas mãos, e de min. Escreva, este papel, di-
xendo-me, que era o seu testamento, e de pexica de
tinha vontade, que a seu rogo tinha escripto em fori
quim da boca, e de terra de assignara com seu per-
mho, e a cargo da terra de sua mother tinha na af-
signada, e meo da que em vertade de min. officio
the approvava, segundo direito, para que valido fosse.
e quando eu todito papel, e arrando o filio, o
vinta da terra de minhã, achi que estava escripto
pelo meu proprio punho, assignado por elle terra-
dor, e que he feito em humo laudo, e parte de outra
finda na ungue este instrumento principia sem
borra, riveadua, emenda, entre lino, ou vicio ou-
cura que duvida faca; pelo que, e por que me respon-
do conecdo e acertadamente as perguntas que the
fiz, se era este o seu testamento, e oitava por bom,
firme, e valido, supra feito a seu rogo, e seguiria
que the approvava the approvava, e meo da
quim, e vai por approvado. Estando forã da terra
de minhã, presentes, e findante Anacleto do Rio
tudo, o affirm. Antonio Carlos de Barialho, e Joia Luiza
Alves do Boito e outro, e a pitar foi Joia Luiza
Joia Antonio de Almeida, e o affirm. e aprovados nã
ella, maiores de quatorze annos, e a guisa de nã

Este apponacão, de que tudo em se seguir com o
Tentador, com sua fôrça, fôrça, grã a fôrça do
go da fôrça fôrça fôrça. Em fôrça fôrça fôrça da
fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça
fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça

Em fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça

Em fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça

Em fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça

Em fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça

Em fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça

Em fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça

Em fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça

Lave fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça fôrça
Miguel 19 de Maio de 1843.

Ramacho

Termo de Abertura

Por dextro e dextro de dextro, dextro
pelo termo quaranta e dextro, sus
ta Villa de São Miguel Camara
de Norte da Província de Santa
Catharina

Sebastião Moreira

Deblom

Elogo do muneiro da mór cidade no
 termo retro supra declarado, foy
 este documento com o nome de Joo da
 municipal obediência. Joao da Silva
 Carnatho Buiro, para comter foy
 este termo. Eu coronario Joo Fer-
 reira, Buiro, per o muneiro

Cumpra-se, e registre-se, salvo qualquer nu-
lidade, em prejuizo de 3.^o Villa de São Mig-
uel de Ilhéus de 1843.

Ramatho

Q. 11

Des vinte quatro dias de mar de cabrio

Maio de mil eito centos quarenta e
 três annos, nesta Villa de São Miguel,
 Comarca de São João da Província de San-
 ta Catharina, reunidos os senhores
 juizes de fora da dita cidade João
 dos Anjos Passalunha Brito, me foi
 feita a seguinte testamto e assim des-
 pacho reho, e para constar foy inte-
 tuado. Eu Juiz de fora João Brito,
 Juiz de fora.

Eu Juiz de fora João Brito, me foi
 feita a seguinte testamto e assim des-
 pacho reho, e para constar foy inte-
 tuado. Eu Juiz de fora João Brito,
 Juiz de fora.

Juiz de fora João Brito

Juiz de fora

Por trinta e tres annos de mil e
 cento e quarenta e tres annos, nesta Villa de São
 Miguel Comarca de São João da Pro-
 vincia de Santa Catharina, reunidos
 os senhores juizes de fora João
 dos Anjos Passalunha Brito, me foi
 feita a seguinte testamto e assim des-
 pacho reho, e para constar foy inte-
 tuado. Eu Juiz de fora João Brito,
 Juiz de fora.

Reconhecer

Aos quinze dias do mês de Maio
 de mil oitocentos quarenta e
 quatro annos, nesta Villa de
 São Miguel com marca do
 Vozte da Provincia de Santa
 Catharina em um cartorio
 foy este auto concluso as
 feis Municipaes obidades do
 m da Rocha Linhares, de
 que foy constar foy este
 termo. Em foy sellado e
 assignado por mim, Escrivão que
 escrevi.

Desta o Colitor p. de levar por parte da
 Fazenda publica. Por de foy assignado a B.
 de Maio de 1844

Linhares

Pacto

Aos quinze dias do mês de
 Maio de mil oitocentos qua-
 renta e quatro annos, nesta
 Villa de São Miguel com marca
 do Vozte da Provincia de Santa
 Catharina, em um cartorio
 foy este auto concluso as
 feis Municipaes obidades do
 m da Rocha Linhares, em

me foras entrego este autor em
 seu despacho. Eito, de que para
 comitar faco este termo. Sin Jui
 e Manoel de Souza. Por Lido, Sin
 ras que o Lido

2. 800
 6. 200
5. 000

Certifico cu Lido ras abaixo anu
 quado que em Lido ras o despacho
 Eito as collectas desta Villa, etudo
 mis. Sin Jui, e a Lido ras Lido ras
 Joazeiro e Mariana Barreto, os
 Lido ras ficaraõ entendidos, do q
 Don Jui Lido ras de Lido ras Lido ras
 Lido ras de 1864

Joze Manoel Lido ras. Por Lido ras

D' Lido ras

Este Lido ras hum dia de Lido ras de
 Lido ras de mil oitocentos e quarenta
 e quatro annos, nesta Villa de
 Lido ras Lido ras Lido ras Lido ras
 do Lido ras de Lido ras Lido ras
 Lido ras, em Lido ras Lido ras Lido ras
 Lido ras com Lido ras as collectas
 por parte da Lido ras Publica,
 Lido ras Lido ras Lido ras, de
 que Lido ras comitar faco este
 termo. Sin Jui e Manoel de
 Souza. Por Lido ras, Lido ras que os
 Lido ras

Lido ras as collectas

Lido ras Lido ras Lido ras Lido ras

antey com vista para o mar
abundante de collectores p^a parte
da fazenda P^a linha m^a m^a
em entalado no meio para o
villento Miguel Machado
Villa do Rio 26 de Maio de 1844

[illegible]

Planturas

Estes deão dios de sua de fante de
 mil oite cento quarenta e qua-
 tro annos, nesta Villa de San-
 Miguel Com marca do Norte da
 Provincia de Santa Catharina,
 em nome do toris faze estes autos
 Leitores do Juiz e Municipal obi-
 dados Thomaz de Rocha Lihuan,
 Regem para com estes faze estes
 autos. E fize e faze a este

De traço Rolando, Escrivão que
fizeram

Clay

Muro o Dia 15 do mes de Junho p. de
lovaram a Inventariante e Testamentaria
D. Joaquina Marianos Correia em a Calha
por por sua parte para cujo fim foram
designadas as 12 de Junho
de 1844 Linhares

Parto
estes doze dias do mes de Junho
semita cento e quarenta e
quatro annos, nesta villa de São
Miguel bom m arce do Norte da
Provincia de Santa Catharina
em casa de morada do Juizella
principal obidade de nome da
Blocha Linhares, aonde eu Escri-
vao de seu cargo fui e indo, e de
do ahi por felle Juiz meforas de
trez e mais annos com seu Des-
pacho Supra, de que para con-
ter fazei ate os fins. E eu por ella
fizeram de traço Rolando, Escri-
vao que fizeram.

Verifico eu Escrivao abaixo
aniquado que intemni o da
pacho Supra de intemni Juiz.
Escrivao grande de Collector
p. p. da Terc. Publica, e quem
quero intemni a Terc. de 1844

De Conclusão

etc. devanote dias de uma de Juntas
dando oito contos, quatrocentos e qua-
trocentos e oitenta e dois de São Paulo
que com mais de oitenta e duas
Provincia de Santa Catharina
em um Cartório fizo esta auto-
rização ao Juiz Municipal o
Bacharel Thomaz da Rocha Lima
e de que para de contas fizo este
tempo, e foi elha de o cargo
Notário de Juizaria que a Juizaria

ble. 2

Citamos os Livros para a prestação Ju-
ram. depois de que passou os Mandados ne-
cessarios. Villa de S. Miguel 16 de Setem-
bro de 1844

Lezharay

Nota

etc. devanote dias de uma de
Juntas dando oito contos, quatro-
centos e oitenta e dois de São Paulo
que com mais de oitenta e duas
Provincia de Santa Catharina, em um
Cartório fizo esta auto-
rização ao Juiz Municipal o
Bacharel Thomaz da Rocha Lima
e de que para de contas fizo este
tempo. e foi elha de o cargo
Notário de Juizaria, deva-
rão que o Juizaria

Cartório de Juizaria abaixo
assinado que em Juizaria

an Abhiadon at 11th May

55

Charles C. Tracy, Esq.

L. 200

verso Es.^a De Chinas. Nueva

6.2.400

forma do Degrado vector fido

3:200

Very much improved

Locarno Guatemala 20 de junio
1926

De Schiedamschen dijk 1844

John Marshall & Co. New York

...

Castro & Novas

e por favor ao do arcebispo de Sueta

Sei centos e quarenta e

São Paulo, 18 de Maio de 1888

Da Província de Santa Catha

deusa, seu cara, de amor.

...a Cidadão

...Mocha de capraz, a
...de... de... de... de...

few birds, woods and meadows

peres antes do levantamento nomeado

gent Machado, Sargento e b.

Respectfully,
 Yours truly,
 William Brewster

Quasi. the same the Interior

nam auf das Aeußere bezogen
zu sein. S. 311

Cada libro de peca

There was ^{no} private baggage

My dear Mrs. Conroy, I am glad to hear

[Faint handwritten signature]

Logo Verdadeira mente desreis
Pecin de avaliadores para aque
haviam sido no ludo or pelas
partes interessadas, a fim de
procederem na avaliação
dos bens pertencentes ao barão
do fallecido Francisco Correa
de Albuquerque, e a todos os
outros que em auto faciem o
que terão cumprido e guardados
em todo o tempo do ludo, ou qual
seguir para constar e mandam
se fizesse lavouras até termos que cum
pram o que com os juramen
tos de lei ou offensa de tra
dição e de ludo, e de ludo que os
fazem

Simão

Miguel Rapado de S. Thiago

Cypriano Per. de Simão

escriptura

atos Offere dias do mês de Ca
etabros de mil oitocentos quarenta
e quatro annos nesta Villa
de São Miguel Comarca de
Norte da Província de Santa
Catharina em um carto
rio ajunto a estes autos, e man
vado e de citação feita por
avaliadores e de ludo e Miguel
e de ludo de S. Thiago e de ludo

Cipriano Pereira de Lima e
 todos he aqui as deante de
 de que, de que para cometer
 fars estes testas. Eu fui ellas
 el de traço do lido, honraõ que
 o creio

My dear Mother
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.

I have not much news to write
at present. I am still in the
same place and doing the same
work. I hope to hear from you
again soon.

I am very affectionately
remembered to all your family.
I hope to see you all again
very soon.

I am, my dear Mother,
your affectionate son,
John Smith

I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.

I have not much news to write
at present. I am still in the
same place and doing the same
work. I hope to hear from you
again soon.

Apentada

Este Villa e dos dias de cura de
Outubro de mil oitocentos qua-
renta e quatro annos, no dia -
Vinte e duas de Miquel Com mar-
ca do Norte da Provincia de
Santa Catharina, em meu
Cartorio publico avalindora o Al-
fons Miquel e Bachado San-
tiago, e Cipriano Pereira de
Almeida, que foi entregue a dis-
creção e avalindora dos bens
de Carlos do Salgado inventaria
do Francisco Pereira de e tra-
ço, o que tudo he da forma
seguinte

Mens. de Praia

1.ª Trinta e duas de terras de fron-
te que separam a estrada qua-
drada desta Villa para o Rio,
assim se encontra a as valindoras,
estabelecendo pelo lado do Sul com ter-
ras dos herdeiros de fallecido -
João Pereira da Silva Camello
e pelo lado do Norte com -
terras de Isabel Constantina,
as quaes sendo vistas pelos av-
alindores acharão e avaliar cada
humas braças e tres mil e seis
e cem e setenta e duas aguan-
tia 90000 delascas e mil e seis.

2.ª humas curas de morada e de
cada uma das terras acima dila-
das, avaliadas e separadas e

de paredes, de prais, e
 Roberto de Silva, que sendo
 visto e examinado pelo as-
 sessor, achou o valor a-
 quantia de cento e mil reis.

60000

Curato

3.º Thomaz Curato Velho por nome João
 meiro Velho e doente, de São Pe-
 dro, o qual sendo visto pelos al-
 tas e baixas, achou o valor a-
 quantia de cento e cinco-
 mil reis.

75000

4.º Thomaz Curato Velho de São
 Pedro, doente e Velho, o qual
 sendo visto pelos al-
 tas e baixas, achou o valor a-
 quantia de cento e cinco-
 mil reis.

75000

5.º Thomaz Curato por nome Ma-
 nos de São Pedro, Velho, e do-
 ente, que sendo visto pelos al-
 tas e baixas, achou o valor a-
 quantia de cento e mil reis.

50000

6.º Thomaz Curato Branca por
 nome Diandro, o qual sendo vi-
 to pelos al-
 tas e baixas, achou o valor a-
 quantia de trezentos
 mil reis.

300000

7.º Thomaz Curato Branca por
 nome João, o qual sendo vi-
 to pelos al-
 tas e baixas, achou o valor a-
 quantia de cem mil reis.

800000

8.º Thomaz Curato Branca por

por nome Rosmaria, a qual
sendo vista por elle avaliado
Valler a cinco mil e quarenta
200000 de Deuto mil Reis —

9º Hum curio Rapido, que
sendo vista por elle avaliado
se achava Valler a quarenta
200000 de Deuto mil Reis —

10º Hum Oitavo de porata, a
qual sendo vista por elle
avaliado se achava Valler
cada humo Oitavo a cento e
cinquenta Reis, e toda junta a
quarenta do Deuto mil
560000 Reis —

Animas baralares

11º Hum Barallo de pullo d'ouro
a qual sendo vista por elle
avaliado se achava Valler a
500000 de Deuto mil Reis —

Animas d'ouro

12º Hum Vaca de pullo d'ouro
a qual sendo vista por elle
avaliado se achava Valler a
180000 de Deuto mil Reis —

13º Hum Vaca de pullo d'ouro
euro, a qual sendo vista por elle
avaliado se achava Valler
180000 a quarenta de Deuto mil Reis.

Tracto de cara

14º Hum curio Velho, a qual
sendo vista por elle avaliado se
achava Valler a quarenta de Deuto
550000 de Deuto mil Reis —

15.º Luis Cadornas de accounto de pao.
resado Velho, as quaes sendo
vistas pelos avaliadores acharam
haber cada humo quatro-
centos reis, e com porem te-
ner a quantidade de dois mil
e quatrocentos reis —

15

211400

16.º Heura Baixa Velha, agui-
al sendo vista pelos avaliadores
acharam haber a quantidade
de quatro mil reis —

48000

17.º Heura Baixa Velha, agui-
al sendo vista pelos avaliadores a
chamaro haber a quantidade de
hum mil e duzentos e oitenta
reis —

11280

Esse esta forma de averca-
o de ditz avaliadores as bens que
futa inventariante cabeca
de lapa de foras aqumtadas
de qum para constar assigna-
hao esta descripcao separa-
cao pum ante a mui foz e lapa
de ditz de qum de qum, e de qum
e de qum e de qum

Espero a vossa de fima

Miguel Max e de S. Thiago

Declaro de Encerram. declaro
Cao de ditz

Atendendo a qum de qum de qum
de qum de qum de qum de qum
de qum de qum de qum de qum

De São Miguel Comarca,
 do Concelho da Província de
 Santa Catharina, com meu
 cartório comprou e deu por certo
 ainsentimento Cabana de
 Casal Joaquina e Marciana -
 Vassella, e por esta mesma dita
 que se pudessem aniquilar de um ter-
 mo de encerramento de ter-
 ra de acerto do presente -
 Trazendo todos os bens de
 seu casal, e que nada mais te-
 nha que declarar, com apro-
 vato de quem de fora deu o que
 com isto se pode de declarar
 alguma coisa que a elle
 pertença, e do antes logo que
 lembrança tenha, e em presença
 de elle haver por bem honrado,
 e em presença nas pessoas de
 jurados: E que tocante a dividir
 o que o d'el'caral he de dividir aqui
 as declarações pelo for a seguinte
 a fim de serem attendidas na
 Cartilha = A Manoel Marquez
Guimarães, da Cidade de Porto
cento e trinta e hum mil Reis = a
José Fernandes Jorge, da Cidade
de Pernambuco, cento e cinquenta
mil Reis = a Antonio Joaquin Be-
reira, da Vila de São Paulo, cento e
dois Capitaes de Moeda da Rocha Li-
nhares, da Vila de Trinta e
hum mil e duzentos Reis = ao
Pedro de Vigarie Joaquin de
no, da Vila de São Paulo, e de
Antonio Francisco de Sousa Digo
a Manoel Marquez Guimarães
morador na Cidade de São

Gidz

David
 golaral
 deu

170000

150000

100000

100000

100000

Doutor, Maurício mil reis = 10
 Sr. Francisco Jorge, da Bahia 200000
 Dr. Bernardino, Canto de Santa
 Lucia mil reis = a cento e noventa e cinco 175000
 S. João Pereira, desta Villa, con-
 ta cento e cinquenta mil reis = ao cá 150000
 João de Almeida da Rocha Lima
 sr, com mil reis = ao D. N. 100000
 do Vigário João de Almeida, -
 Typista, se hum mil e duzentos = 35000
 Reis = ao D. N. e cento e noventa e cinco
 conto de d. N., de mil reis = 100000
 Nada mais declarou, idem
 assim o disse declarou assim
 o presente termo de encerra-
 mento e declaração das duvidas
 que pela inventariação não
 debberam ser assignadas
 logo Alexandre José de Lima
 perante os senhores José e Manoel
 de Araújo Regalado, Juizes
 que o fizeram

Alexandre José de Lima

De Conclusão

Aos cinco dias do mês de Novembro
 de mil oitocentos quarenta e
 quatro annos nesta Villa de
 São Miguel das Antas do Norte
 da Provincia de Santa Catharina
 na casa da Cartoria para estes
 autos concluir os senhores Juizes
 e Juizes obediencia de Almeida
 da Rocha Lima, de Garças e Cons.

Comtado fazo este termo em Jor
ella de 1 de Mayo de 1844
Escrivão que fazo

1844

Fazo com o Collector por parte
da Fazenda Publica, V. de J. Higuera
a 14 de Dec. de 1844

Linhares

Acta

Este dia de 14 de Dec. de 1844
desmit oito cento e noventa e
cinco annos, nesta Villa de
Miguel Comendador do Norte da
Provincia de Santa Catharina
em meu Cartorio pelo Juizella
municipal obediado e nome da
Rocho de Linhares, mefora entre
que este actor com seu degra
cho degra de que para Cons-
tar, fazo este termo. Em Jor
e Hano de 1 de Mayo de 1844
Escrivão que fazo

D. Das Vertices in Escrivão abaixo -
B. 400 assignado que in tem o de
1:2000
franco degra a estomio -
por 1000 na qualidade de
Collector por parte da Fazenda
Publica, na cidade de
germo e Hano de 14 de Dec.
orgeras tem o de 14 de Dec.
pagos de 14 de Dec.

quarenta e cinco annos, nos
esta Villa de São Miguel com
marcas do selo da Pro-
vincia de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio pelo
Collector desta Villa etato
meo Juiz de Fora, meo
Jes. Domingos, este autor com
seu Cartorio de que para
contas faco este termo. Em
Joze Manoel de estraço Pa-
lido, Escrivão que escreve

Al Concluras

este dito dia de abril
de mil e oito cento e quarenta
e cinco annos, nesta Villa de
São Miguel com marcas do selo
da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio
faco este autor com este digo
concluras ao Juiz Municipal
obediencia e nome da Alcaide-
maria, de que para contas faco
este termo. Em Joze Manoel de
estraço Palido, Escrivão que
escreve

Nolofique a Inventariação do Collector
p. o. devarum empratadores na P. Audiencia
Villa de São Miguel a 8 de Abril de
1846

Sinharey

Pacta

No dia de hoje do mês de Abril
 de mil e cento e quarenta e cinco
 e cinco annos, nesta Villa de
 São Miguel Comarca de
 Vila Rica Provincia de Santa
 Catharina, em cara de morada
 do Juiz Municipal abidatão
 Thomaz da Rocha Linhares,
 aonde se deu a seguinte
 e sendo ahi presente
 João Antonio de Souza
 com o seu despacho de
 que passa constar para
 tanto. Eu João Antonio de
 Souza, Juiz Municipal de
 Santa Catharina, deixo a
 seguinte:

Custódia de livros e
 assignando que o
 Juiz Municipal de
 Santa Catharina, João
 Antonio de Souza, Juiz
 Municipal de Santa
 Catharina, no despacho de
 que passa constar para
 tanto. Eu João Antonio de
 Souza, Juiz Municipal de
 Santa Catharina, deixo a

D. 200
 C. 200
 1800

Lourenço de S.ª Catharina


De Audiência Requirimento, ab-
 ração de Cartão

No quatorze dia do mês de Abril

Abreil de mil e cento e quatro
vinte e cinco annos, mil e
Villa de São Miguel Commar-
ca do norte da Provincia de
Santa Catharina, con preste-
ca (audiencia) que na Villa
della faren do estava con justos
pratos e seus Procuradores, o Ju-
iz e Municipaes e Cidadãos
me da Poza de Lheas, nella
pela Inventariação daquella
Mariana Harolla, que ella foi
dito requerido que na qual
cada de Inventariação dos bens
de hum baral pelo fallecimento
de seu marido Francisco Bonse-
ia de straujo, que tendo sido re-
tificado pelo orden do dito Juiz
para as ditas audiencias de
louvar e vir louvar em Carti-
doras assim de se proceder a par-
ticular dos bens descritos e as
lidos no inventario. Por isso
porde já me louvo em João
João da Camara, e Alexandre
João Harolla, que seja apre-
guado o obstatos por parte
da Fazenda Publica, e que
seu e seus comparecendo, de
louvar por parte do dito Juiz
alida Publica, em virtude
do que o Juiz mandou que
fosse apreguado o obstatos, com
logo fosse cartado pelo Registo

Pregueiro dos auditores Militares
 João da Silva, com jurameiros, e
 dependendo pargão reafirmação do
 Antigo, e Pão das fôrças com-
 panhas e referido collector, nem
 quem por elle heia. Vras fôr-
 ças. Armas de guerra e fôrças an-
 tigas do collector, se houvera
 nos meus nos Partidos em
 que adunantamente se havia
 levado, havendo assim aboura-
 ção dos partidos por fôrça, e
 que fôrças os meus Partidos
 se justificando para se estatam
 seus fôrças e fôrças, e que de
 fôrças de juramentados, de fôrça
 e de fôrças de fôrças, de que
 para com fôrças fôrças este termo
 De requerimento de audien-
 cia extrahido da Cotta que
 por lembrança tomei nos meus
 Protocollos d'ellas, e aqui aban-
 dei por oportuno. Depois fôrças
 fôrças de fôrças. Por tanto, Es-
 crevaõ que o fôrças

Certifico em D. João abaixo em
 quando que no fôrças a fôrças
 João dos Camões, e a fôrças fôrças
 Harallo, p. a na fôrças de Car-
 Potos, p. a na fôrças de fôrças
 reafirmação da deliberação do fôrças
 Municipal em aud. de fôrças,
 or. g. fôrças de fôrças, de que
 (Don. fôrças. 14 de fôrças de
 1865) fôrças de fôrças. Por tanto

D. João

^{to}
Juram. aos Partidores

Em quatorze dias do mês de
Abril do mil e cento e quarenta e cinco
anos, nesta
Villa de São Miguel Com-
marca do Estado da Provín-
cia de Santa Catharina, em
Praça de mercado do freguesia
municipal e cidade de Thomé
da Rocha Luitprand, aonde
em sessão de Juiz, sendo ali
de acharão presentes os Par-
tidores nomeados por lousa-
ção, João José da Camara, e
eſtey qñdse João Barrella, aos
quais eſte Juiz lhes deferis o
juramento dos Partidos Evan-
gelicos em hum Livro d'elles-
em que cada hum de pueri-
pueiração deua emão d'elita,
sob cargo do qual lhes encarre-
goſe qñs bem verdadeiramente
destinarem os em pargos para
que haviam sido nomeados; Em
cubido por elles adito juramento
assim o prometterão cumprir, e
guardar em todo hum ponto, ou
malicia, de que para Cons-
tar meo doſe e qñs lavras ate-
tuas qñs assignou o Juiz, com
os juram. mstados. Juiz João eſta
juiz de eſtrangeiro eſte Juiz, eſte
não qñs ferece

Linberg

João José da Camara

Alexandre José Barrella

Atos quinze dias do mês de Abril
 de mil oito cento e quarenta e
 cinco annos, nesta Villa de
 São Miguel Comarca do Nor-
 te da Provincia de Santa Catha-
 rina, em meu Cartorio faço este
 auto conclusor ao fim e mun-
 cipal e Cidades e nome da
 Ilha de Lencóas, de que para
 constar faço este termo. Eu -
 José Manoel de Fregues Porto-
 do, Escrivão que o escrevi.

Escrevi

Litem-se a Inventariante ao Escrivão p. p.
 da Foz de V. p. p. para o Dia 28 de Maio
 para Separar a parcella da Villa de São
 Miguel a 22 de Abril de 1845

Sinhary

Pacto

Atos vinte e tres dias do mês de Abril
 de mil oito cento e quarenta e cinco
 annos, nesta Villa de São Miguel
 Comarca do Norte da Provin-
 cia de Santa Catharina, em meu
 Cartorio por parte do fim e mun-
 cipal e Cidades e nome da Il-
 ha de Lencóas, me foram entregues
 estes autos com seu despacho -
 de que para constar faço
 este termo. Eu José Manoel de
 Fregues Porto do, Escrivão que
 o escrevi.

Partidos. Eu João Manoel de
Alcides Ribeiro, Escrivão que
percebe e recebe

25

Linhares

João Manoel de Alcides Ribeiro

Alexandre de Vaz

Josefina Camara

Exordio da Partilha

Monte Mor

dominarão os Partidos todos
as dez ante passadas de seus de
criptos e avaliados no presente
inventario que se correu de
fatos e de bens, e se foram quere
rachados em partes de doze onças
mois, a quantia de hum conto
quarenta mil novecentos e
cinquenta reis, com que manda
rão da her.

Monte mor
804 off 960

Tomarão os Partidos
igualmente as dez passadas de
dividas de bens e decriptos apothas
donas e, e juntados a esta quan
tia de quatro mil reis e importan
cia de quatrocentos e sessenta
e seis mil e setenta e sete apothas qua
tro e seis, e rachados em partes de
na quantia de seiscentos e cin
tos e seis mil e seiscentos e seis, com
que mandarão da her.

dividas
866 off 600

Monte mor
rachados os Partidos
que abata a esta quantia de
seiscentos e cinquenta e seis mil e seis
centos e seis, de de hum conto qu
arenta mil novecentos e cinquenta
e seis, e rachados em partes de doze onças

Monte maior
374/1360

o monte menor aquantia
de trezentos e sessenta e seis
mil trezentos e sessenta e seis
com que mandamos daqui.

— e Marão —

Marão
597/1580

Acharão os Partidores que de-
vidos aquantia de trezentos
e sessenta e seis mil trezentos
e sessenta e seis em duas partes
iguais acharão fizes sendo a
uma metade aquantia de cento
e sessenta e seis mil cento e sessen-
ta e seis, com que mandamos da-
qui.

Em esta forma foram
elhes fizes com os Partidores que
frente expordio bem feito segun-
do os termos d'elle foram os bens
Pajindicados, para constar aui
quon elle fizes, e ditor partido-
ros. E fizes e mandamos daqui
Pajindicados, e revisto que fizes

Linhares Alexandre Jui Varella
João Fide da Câmara

— Pagam^{to} as Dividas —

Lancou elhes fizes com os Partidores
para pagamento das dividas, os
bens Pajindicados pela forma
seguinte.

Marão primeira-
mente em seu pagamento os
cravos de nome São de vacão
Rebollo descrito sob o numero
trezeiro, que pelo termo de sua
avaliação acharão os partidores
em partes aquantia de de

De *titulos* e *cinco mil Reis*, com
que mandavaõ *Salir* — " 750000

Harira mais em seu
Pagamento a *herança* de nome
Florancia, descrita sob numero
quinto, que pelo preço de sua
avaliação achavaõ os *partidarios*
importar a quantia de *cinco mil*
Reis, com que man-
davaõ *Salir*. — " 750000

Harira mais em seu
pagamento a *herança* de nome *ella*
Christa Rebelo, descrita sob numero
quinto, que pelo preço de sua
avaliação achavaõ os *partidarios*
importar a quantia de *cinco mil*
Reis, com que mandavaõ
Salir. — " 500000

Harira mais em seu
pagamento a *herança* de nome
Joanna Crivota descrita sob
numero *seis*, que pelo preço de
sua avaliação achavaõ os *parti-*
darios importar a quantia de
cinco mil *Reis*, com que manda-
vaõ *Salir*. — " 500000

Harira mais em seu pa-
gamento a *herança* de nome *Pa-*
rrama, descrita sob numero
oito, que pelo preço de sua avali-
ação achavaõ os *partidarios* im-
portar a quantia de *Quatro*
mil *Reis*, com que mandavaõ
Salir. — " 200000

Harira mais em seu
Pagamento *hum mil e quatro*
descrita sob numero *doze* que
pelo preço de sua avaliação

avaliação acharão os partidores
importar a quantia de vinte
e seis mil, com que mandarão
20.8000 Sahis.

Haverá mais em seu
pagamento humas sacas de
Opelo ouo descrita sob numero
doze, que pelo preço de sua
avaliação acharão os partidores
importar a quantia de Porci-
to mil e seis, com que mandarão

18.8000 Sahis.

Haverá mais em seu
pagamento humas sacas de
Opelo Casauro, descrita sob
numero treze, que pelo preço
de sua avaliação acharão os par-
tidores importar a quantia de
Porciro mil e seis, com que man-

18.8000 darão Sahis.

Haverá mais ultima-
mente em seu pagamento no-
vatos de Escopo de auro descrita
sob numero seis, a quantia
de cento e dois mil e seiscentos
e seis, com que mandarão Sahis.

150.8600

Jornarao os partidores
toda esta nova parcela de bens
adjudicados em pagamento dos
dívidas, e achando importarem
a quantia de seiscentos e sessenta
e seis mil e seiscentos e seis, com
que mandarão Sahis.

865.8600

Esta forma houve de
seu com os Partidores este paga-
mento por bem feito, e as dívidas
por satisfeitas de que se dá a
quinta da taxa, para com os

Constatos amigos con Victor Castido
por Luis de Mañón y de la Cruz Rodin
do, Buenos Aires que oírse

Linham
Alexander Jos. Kennedy

João Filipe da Câmara

— Pagamento a Mercaderes —

Lancei alle jais com o Partido
n.º para pagamto do meação
da Nova e Ventosian te paguei
na Mariana Varellas os bens -
adjudicados pela forma seguinte

Na hora da sessão, o presidente
 em seu lugar, sentou-se à direita do
 presidente da mesa, com o fundo
 de ar e ventos, e a frente do
 da, entrando pela porta do norte com tor-
 ras de habas e bonitas, e pelo
 das com torras dos bordados de sa-
 gues da dita Pannalho, e por
 pta do numero sessenta e seis, que
 pelo prazo de duas semanas
 afecharão os partidos em des-
 toram todas as vantagens de No-
 vento mil pesos, com que man-
 darão o lator.

904000

Harora man em seu pa-
gaminto humma morada de
caras idficadas no merens terans
acima d'ito, com pados de pias
apique cobertas de telha, Prescripta
No numero de quendo, que fudo-
lucos de bota attaligao achoras
os partidors impostrar na quan-

quantia de cento e mil reis,
608000 / com que mandaráo dahir —

Hará mais em seu
pagamento com oitavas de prata
Prescriptas do numero deis, que
falleo por de dua avaliação a
chavão importará todas a quan-
tia de Por avarias mil reis, com
568000 que mandaráo dahir. —

Hará mais ultima-
mente em seu pagamento os
vallos de heras, fideiúdo biondo,
Prescripto do numero deis, a quan-
tia de vinte e hum mil cento e
oitenta reis, com que mandaráo
268880 dahir. —

Com mandaráo os pastidors
atos quatro paraflos de deus —
adjudica por seu pagamento a
meação de sigra circumstancia
de fogueira e Hará mais Hará
e a chavão importará a quan-
tia de cento e oitenta e oito
mil cento e oitenta reis, com
187880 que mandaráo dahir. —

Enate forma honra de
seu este pagamento bem feito
e arribas circumstancia por
entirada de que fideiúdo de
mente de toca de dua meação
para cometas arrigmon com
dito pastidors. Em foi e hano
e se e trago por fideiúdo, e arribas que
o arribas

Linhary

Alexandro José Vencel

João Fideiúdo e Arribas

Pagamento

114280 *Harra mais um seu pa-
gamento humo Campa Velha, desc-
rito sob numero de arrete, que
feste puzo de sua avaliação acha-
rão os Partidores, importar o
quantia de mil e setenta e oi-
tenta reis, com mandado dahi.*

1688220 *Harra mais ultima-
mente um seu pagamento, no
Vallo do arrete de Andre Crizulo,
descrito sob numero deis, agra-
tia de cento e cinquenta e oitenta
e setenta e oito reis, com que man-
dado dahi.*

1878880 *Summarão os Partidores
estes seis parcellos de bens adju-
cados em pagamento de arrete
legatario e acharam importar
a quantia de cento e oitenta e oito
e setenta e oito reis, com que
mandado dahi.*

*Esta forma houve
elle seu este pagamento bem
feito e acharam legatario por
quinta e oitenta e oito reis, por
interada do que se aduicamen-
te lhe tope, de que para comto
assignou a elle seus com ditos
Partidores. E se por elle e de
cheyo Rey de, e de que que
seu.*

Linhares

Alexandre Joze Verillo

Joao Joze da Camara

*Pagamento a Taipa
Landon elle seu com os Partidores
para pagamento de taipa que seu*

que pertence a Elvã, de quantia
de oitenta mil e novecentos e cinquenta
reis os bens adjudicados fôrta forma
seguinte.

Harera por um pagamento
em um pagamento, tirado dos bens
adjudicados em pagamento a her-
deira legataria, Hum Cavallo de
pello branco, descrito sob nome
do Cor, que pelo preço de sua ava-
liação acharão os Partidores im-
postos a quantia de oitenta mil
reis, e em que mandará Sahir.

50/000

Harera mais em um
Pagamento, tirado dos bens adju-
dicados em pagamento a herdeira
legataria, Humas morsa e otho,
descrito sob numero quatorze
que pelo preço de sua avaliação
acharão os Partidores impostos
a quantia de mil e oitenta e
oitenta reis, e em que mandará
Sahir.

11/280

Harera mais em um pa-
gamento de seis Caducos e othos de
90 pagamento, tirado dos bens adju-
dicados em pagamento a herdeira
legataria, Seis Caducos e o-
thos descritos sob numero quin-
ze, que pelo preço de sua ava-
liação acharão os partidores
impostos a toda a quantia
de dois mil e quinhentos e oitenta
reis, e em que mandará Sahir.

11/2400

Harera mais em um pa-
gamento, tirado dos bens adju-
dicados em pagamento a herdeira de

herdeira legataria, humma caiza velha,
que pelo processo de sua avalia-
ção acharam os Partidores im-
postar aquantia de quatro-
mil reis com que se manda-
rao Sahir.

48000

Herdeira mais ultima-
mente em seu pagamento, tira-
do dos bens que foram adju-
dos em pagamento da herdeira
legataria, humma caiza velha
descripta sob numero de sessete,
que pelo processo de sua avaliação
acharam os partidores im-
postar aquantia de mil e trezentos e
oitenta reis com que se manda-
rao Sahir.

54280

Sommarão os Partido-
res estas cinco parcelas de bens ad-
judicados em pagamento da
Taipa, e acharam em posturas -
todas aquantia de dez oitos mil
novecentos e oventa reis com que
se mandarao Sahir.

184960

Taipa
184718

E por que devida a Taipa
correspondente aquantia de cen-
to e oitenta e tres mil e cento e oitenta
reis, aquantia de dez oitos mil
e oitenta e oventa reis, fica por-
tencando do produto dos bens de
parado para seu pagamento,
que derem recibo e repor-se
a herdeira legataria aquantia
de doze mil e quatrocentos e doze reis
Em esta forma houve elle
feiz este pagamento bem feito e
acharam por justificado de que

Repção
Legataria
184242

que herdaduramente lhe toca
da Fazenda dos bens de padroado a heredita-
ria instituída ou legataria, e
que para contar a qualquer elle
fizer com dito Bartholomeu. Em João
Manoel de e traço Portugal, e
vão que o ~~hereditário~~

Linhary

Alexandre João Varilly

José João da Câmara

D' Condorão

Aos vinte tres dias do mes de Maio
de mil oito centos quarenta e
cinco annos, nesta Villa de
São Miguel Comarca do Nor-
te da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu castorio fazo
estes autos conclusos ao fizez Ma-
nifesto a Cidadão Thomaz da
Rocha Linhares, de que fazeo
contas faze estes termos. Em João
Manoel de e traço Portugal, e
vão que o ~~hereditário~~

Obra.

Cidade. Colator Villa de S. Miguel
a 23 de Maio de 1845

Linhary

Pacto

Aos vinte tres dias do mes de Maio
de mil oito centos quarenta e cinco
annos, nesta Villa de São Miguel

803
Aliguel Comarca do Norte da
Província de Santa Catharina
em meu Cartorio por parte do
Jem Municipal alledado o
me da Rocha de Lharas, me fo-
raõ entregues estes autos com
um despacho recto de que
para constar faco este termo.
Em foy e ha no dia e braylo Por
Meio, Reviroõ que por meo

O Vito

Elogo no numero dia meo canno,
por este lapa declarado em o-
tomo de dacta, em meu Car-
torio faco estes autos com Vito
as collectos e Antonio Ignacio
Garcia por parte do Jem
Publico, de que para cons-
tar faco este termo. Em foy e ha
no dia e braylo Por Meio, Reviroõ
que por meo

O as collectos

Davida me humada por foy
por parte da Jem da P-
blica Villa de São Miguel
23 de Maio de 1845

collectos Antonio Ignacio Garcia

Dacta

Aos vinte quatro dias do mes de
Maio de mil oito e quarenta
e cinco annos, nesta Villa de

concluído ao Juiz Municipal o
cidadão Thomé da Rocha Linha
res, de que para constar, faço este
termo. Eu João Manoel de Araújo
Procurador, descrevaõ quem o escreve
Ora. 23

Julgo por Sentença o presente Inventário
e partilha, de que se deformaiz as partes pagas
as Custas Villa de S. Miguel a 24 de
Maio de 1845

Thomé da Rocha Linhares

Pacto

Aos vinte e quatro dias do mes
de Maio, de mil oitocentos qua-
renta e cinco annos, nesta Villa
de São Miguel Comarca do
Norte da Provincia de Santa Ca-
tharina em Casas de morada
do Juiz Municipal o cidadão
Thomé da Rocha Linhares, aonde
em descrevaõ fui, e sendo ali por
este Juiz me foram entregues estes
pontos com sua Sentença depon-
do-me que havia antes -
ma por publicada em meu
poder, el actório, de que para
constar, faço este termo. Eu João
Manoel de Araújo Procurador,
Descrevaõ quem o escreve

Custas em descrevaõ abaixo ane-
xado que continue a custear
segundo a Jurisprudencia

Joaquim Maria da Cunha, e
 igualmente inteiros ao bo
 nestor Antonio Ignacio Pa
 pro parte da Fazenda Pu
 blica, os quaes da mesma
 ficaram entendiados, do que
 deu fe. N.º de São Miguel
 20 de Maio de 1845

D. 800

João Manoel de S.º Pereira



— Custas —

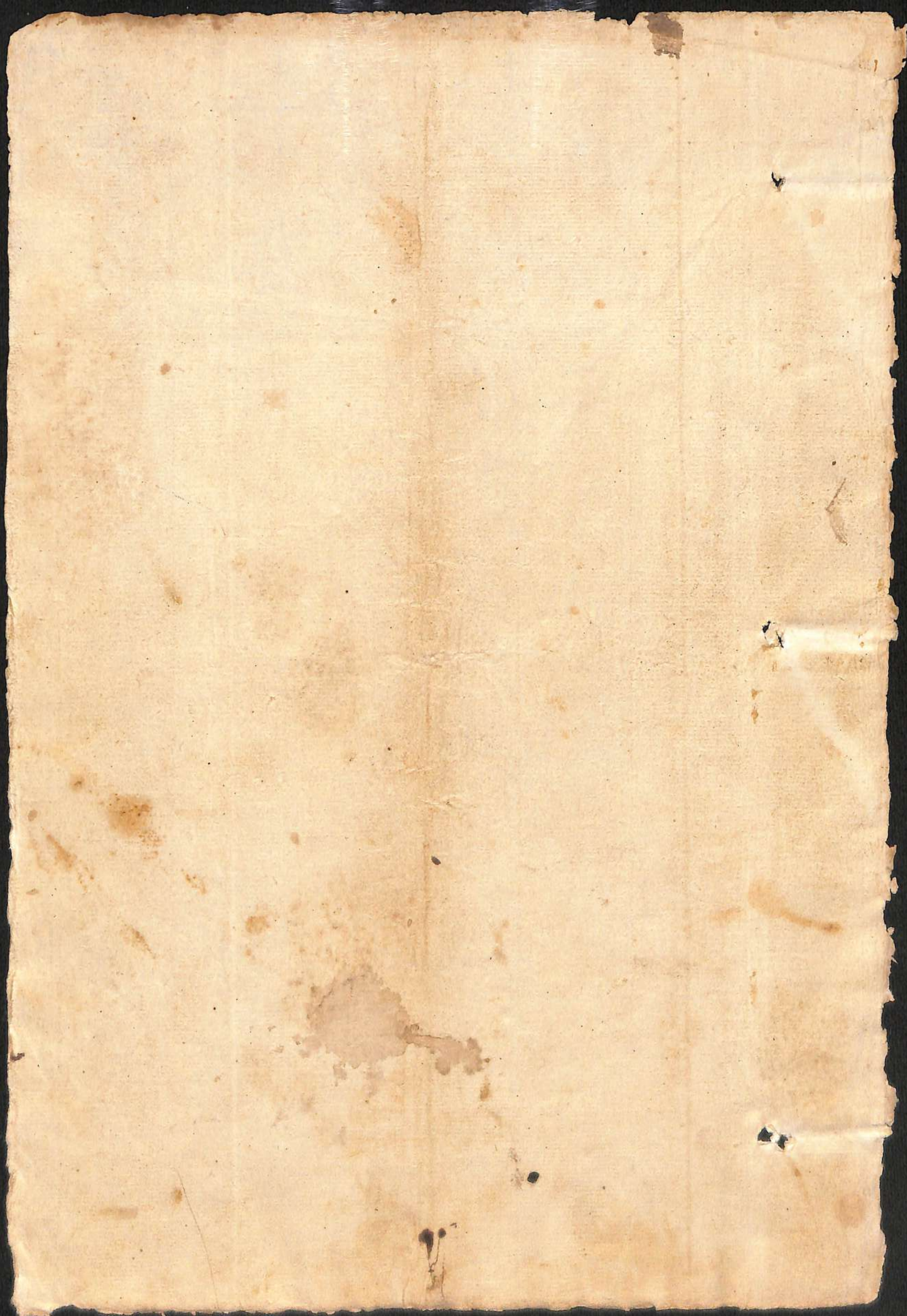
At. e Bara	54328	
Introslocutorio afi. de	4630	
Intim.º afi. 24.º	14000	
2.º afi. 13.º	24000	
3.º de Louvação afi. 1.º	14300	
Intim.º afi. 11.º	34200	
Intim.º aos Louvados afi. 11.º	4600	
Alto afi. 13.º e Citacões	34320	
3.º de Encerramento	4550	
Intim.º afi. 18.º	4200	
2.º afi. 18.º	4200	
3.º afi. 19.º	4800	
3.º de Juram. aos Carteiros	4600	
Alto afi. 20.º	24800	
Custas do Alho	14590	
Definitivo	4470	
Intim.º afi. 22.º	4800	
Custo que pagou ao Jm. de ch.º	4600	
Alto de Juram. to aos Chyphadros	4400	
Alto de Juram. de m.º afi. 13.º	4150	
Alto de Juram. to aos Carteiros	4400	
Alto de Carta	24000	
Alto da Definitiva	4600	304838
— Aos Avaliadores —		
Acuda hum	4200	24400
— Aos Carteiros —		
Acuda hum	4200	24400
— de Carta —		
		354638

22
Pela Somma do lado recto. . 351638

Conta . . . 1101600
S. L. do lado V. 3611238

Linhas





Exordio da Partilha

Summarão os Partidos as 17 parcelas de Bens, descritas e avaliadas no presente Inventário, q^o Decree de 13 N.º de 15, e aheras somat o

Monte Mor

10409960

Summarão igualmente as 6 parcelas de Dividas do Carel, descritas aff^o 16, e junterão a esta q^{ta} de 4000 N.º, importância das 6 parcelas declaradas no Tutamento aff^o 4 N.º, e aheras somat tudo na seguinte

666600

Substituta a quantidade de 666600 N.º, da de 10409960 N.º, e aheras os Partidos ser o

Monte menor

3749300

Dividirão os Partidos a esta q^{ta} de 3749300 N.º, em duas partes iguais, e aheras ser o

Meação

1874650

Partirão os Partidos a seguir Bem para pagem^{to} das Dividas, Meação e Legat. e para respectiva, aqui ficará pela forma seguinte:

Bens separados para pagem^{to} das Dividas.

+ O Correo de nome João de Naccas Rebelo. sob ^o n.º 3	750000	+
+ O Correo de nome Honnia	n.º 4	750000
+ O Correo de nome Manuel Rebelo	n.º 5	500000
+ O Correo de nome Janna crioula	n.º 6	1000000
+ O Correo de nome Romana crioula	n.º 8	200000
+ Uma mui chapado	n.º 9	200000
+ Uma vaca de pulo ôco	n.º 12	100000
+ Uma d.º de pulo coram	n.º 13	100000
+ No vallet de Liv. Sendo crioula	n.º 6	1100000

6666000

Bens separados para pagam^{to}. da c^{ta} de Alcaças.

Trinta braças de luros de fonte, com fundo de
as vertentes, facim fonte a Estrada, utrumas
pelo Norte com Torres de J. Rebel Com tentena,
pelo Sul com Torres dos herdeiros de Joaquim
da Silva Parnalho.

+ Humma morada de casas edificadas no m ^o .	Sob n.º 11	" 90 f000 +
Torres acima d.º, com p ^o de p ^o e p ^o e p ^o		
+ coberta de telha.	n.º 12	" 60 f000 +
+ Com oitavos de Prata.	n.º 10	" 16 f000 +
+ No v ^o de luros Lienda crioula.	n.º 6	" 24 f1200 + 187 f120 +

Bens separados para ap^o de Legado.

+ 1 Cavallo de pelo Zaino.	Sob n.º 11	" 10 f000 +
+ 1 Alora velha.	n.º 14	" 1 f220 +
+ 6 Caduvas velhas.	n.º 15	" 2 f400 +
+ 1 Conca velha.	n.º 16	" 4 f000 +
+ 1 Caipa velha.	n.º 17	" 1 f220 +
+ No v ^o de luros crioula de nome Lienda	n.º 6	" 183 f220 + 187 f120 +

Bens separados para pagam^{to}. da Taxa.

+ 1 Cavallo de pelo Zaino.	Sob n.º 11	" 10 f000 +
+ 1 Alora velha.	n.º 14	" 1 f220
+ 6 Caduvas velhas.	n.º 15	" 2 f400 +
+ Conca velha.	n.º 16	" 4 f000
+ Caipa velha.	n.º 17	" 1 f220 187 f900

Sendo a Taxa, correspondente a q^{ta} de 187/120, q^{ta} de 187/120

Portanto de produto dos bens separados p^o de pagamento
monta, que devem revertet a parte de q^{ta} Legado, q^{ta} de 187/120.

Por esta forma acherás os Partidos utrum as
Partidas feitas, com toda a igno^{ra}ncia pelo que
afigura. V. de S. Miguel 20 de Mayo de 1845.
Alfonso José Nery e João José da Câmara

Lancipe

Linhary

Vista em Curriculo de 8to de 1852

Stekler

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the upper right corner.

Handwritten text, possibly a date or address, located in the upper middle section.

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the lower left corner.